



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

ADMINISTRANDO COM O POVO

Lei nº 352/2003 de 20/01/03

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

JOSÉ SERAFIM BORGES, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas legais atribuições, **Faço Saber**, que a Câmara Municipal **Aprovou** e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a contratar, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei nº 225/98, pessoal constante do Anexo Único, parte integrante desta LEI.

Art. 2º - O pessoal contratado nos termos do artigo acima, será remunerado de acordo com a Lei nº 239/99 e, para determinados cargos conforme valores já previamente determinados, ou sejam, observados os valores do mercado de trabalho.

Art. 3º - O Contrato celebrado com o pessoal constante do Artigo 1º e Anexo, terá como vigência o prazo até a realização de Concurso Público ou até o dia 31/12/2003.

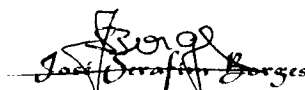
Art. 4º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei, correrão à conta de dotação própria e suplementada se necessária, do Orçamento do Município, na seguinte rubrica:

- 3.1.90.04.00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Em 22 de janeiro de 2003.


José Serafim Borges
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

ADMINISTRANDO COM O POVO

ANEXO ÚNICO

CARGO	REMUNERAÇÃO	QTD
Agente de Saúde Ambiental	R\$350,00	02
Agente Comunitário de Saúde	R\$240,00	27
Vigilante Epidemiológico	R\$430,00	01
Coordenador/Sist./Abast./água	R\$600,00	01
Encarreg./Equip./Sist./Abast./água	R\$590,00	01
Op.Sist./Abast./Água	R\$400,00	03
Assistente Social	R\$1.500,00	01
Fisioterapeuta	R\$2.000,00	01
Médico/PSF – 40 Horas	R\$8.200,00	03
Enfermeiro/PSF – 40 Horas	R\$2.800,00	03
Odontólogo/PSF Rural – 40 Horas	R\$3.300,00	01
Bioquímico		01
Motorista		19
Digitador		02
Operador de Máquinas		01
Eletricista		01
Vigia Noturno		06
Mecânico		02
Zelador		04
Professor		65
Fiscal de Tributos		05
Merendeira		15
Coordenador(a) de Vigilância Epidemiológica Sanitária (Remuneração do cargo, de acordo com a Lei nº 239/99, ou no caso de não existir o mesmo cargo, que seja adotada a remuneração de cargo semelhante, de nível superior, ou seja R\$1.310,00 (Um Mil, Trezentos e Dez Reais))		01